

1. J Turcatto Construções EIRELI, inscrita sob o CNPJ n.º 13.027.589/0001-63, que apresentou a proposta no valor de R\$ 754.002,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e dois reais).
2. AMT Engenharia LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ n.º 28.492.749/0001-12, que apresentou a proposta no valor de R\$740.929,44 (setecentos e quarenta mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Diante da análise das propostas, a Comissão de licitação **declarou vencedora a proposta da empresa AMT Engenharia LTDA- ME**, CNPJ n.º 28.492.749/0001-12 com o valor de R\$740.929,44 (setecentos e quarenta mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

CONCLUSÃO

Considerando o cumprimento das obrigações legais, o presente parecer é favorável à homologação dos atos do D. Pregoeiro e D. Comissão de Apoio.

S.m.j, é o parecer.

Foz do Iguaçu, 29 de junho de 2022



MANOELA MARLI JAQUEIRA

Assessora Especial para Assuntos Jurídicos

Port. Nº 0447/2022-GRE de 02.02.2022

OAB/PR Nº 111.565



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu – CNPJ 78.680.337/0004-27

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – CEP 85870-900

Foz do Iguaçu – Paraná – Fone/Fax: (45) 35768149 – Fone : (45) 35768102

www.unioeste.br, www.foz.unioeste.br



PARECER JURÍDICO Nº 046/2022

Processo CR nº 63276/2022

Origem: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (Campus de Foz do Iguaçu)

Assunto: Homologação de processo licitatório

Homologação de processo licitatório.

Concorrência. Lei Federal nº 8.666/1993.

Lei Estadual nº 15.608/2007.

POSSIBILIDADE.

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (Campus de Foz do Iguaçu) acerca da possibilidade legal de realizar a homologação de processo licitatório na modalidade concorrência pública para a contratação de empresa para realizar a reconstrução dos blocos F, G, refeitório e setor de manutenção da UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu.

Já foi atestada em análise anterior desta assessoria a existência dos documentos que consistem em requisitos obrigatórios à instauração e prosseguimento do processo.

Na data do dia 07 de junho de 2022, **ocorreu a fase de habilitação**, onde foi certificada a inviolabilidade dos envelopes das proponentes, conforme ritos formais do processo licitatório.

Após a abertura dos envelopes das proponentes, conforme ordem de protocolo, obteve-se as seguintes propostas: